



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária para a decoração natalina do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **VOGEL & CIA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 5/2023 - Dispensa de Licitação nº 2/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 – MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Despesa: 4 Recurso: 2.500.0000.130000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	1	Pinheiro 1.5 mts	149,99	149,99
02	CX.	2	Pisca cascata 400	129,99	259,98
03	CX.	4	Pisca led	17,99	71,96
04	UND.	1	Estrela de natal	7,99	7,99
05	UND.	6	Bola tubo	14,99	89,94
06	UND.	10	Laço cartela	6,99	69,90
07	UND.	6	Flor natal	12,99	77,94
08	UND.	1	Festão 5m tam. G	69,99	69,99
09	UND.	2	Festão 5m tam. M	49,99	99,98
10	UND.	1	Saia pinheiro	32,99	32,99
11	UND.	3	Guirlanda	34,99	104,97
					1.035,63



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa VOGEL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07, com sede na Av. Manoel Ribas, 103, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ROSELI MARLENE KRELING VOGEL**.

Valor total de R\$: 1.035,63 (Mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 28 de novembro de 2023.

Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretário Municipal de Assistência Social



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – VOGEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07, com sede na Av. Manoel Ribas, 103, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ROSELI MARLENE KRELING VOGEL**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.035,63 (Mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – VOGEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07, com sede na Av. Manoel Ribas, 103, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ROSELI MARLENE KRELING VOGEL**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.035,63 (Mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 28 de novembro de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**